DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MATOZINHOS

Conforme Regulamentação Municipal

www.matozinhos.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Matozinhos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Matozinhos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.matozinhos.mg.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Matozinhos
CNPJ 18.771.238/0001-86
Praça Bom Jesus, 99 - Centro
Telefone: (31) 3712-7582
Site: www.matozinhos.mg.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

Câmara Municipal de Matozinhos
CNPJ 20.229.423/0001-95
Rua Oito de Dezembro, 400 - Centro
Telefone: (31) 3712-1169
Site: www.camaramatozinhos.mg.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Matozinhos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.matozinhos.mg.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MATOZINHOS

Conforme Regulamentação Municipal

www.matozinhos.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N° 6.962, DE 13 DE ABRIL DE 2020.

"Anula Ato Administrativo no tocante à Concessão de Progressão

Salarial, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, II, "a", da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando a concessão, sem base legal, do acrescimo pecuniário;

Considerando o procedimento administrativo instaurado no requerimento n.° R-11.355;

Considerando o disposto na súmula n° 346 do Supremo Tribunal Federal;

Considerando o disposto na súmula n° 473 do Supremo Tribunal Federal.

RESOLVE:

Art. 1° - Anular o Ato Administrativo que concedeu à servidora Angela Maria Santos de Assis, matrícula n° 70.752-0, o acrescimo pecuniário denominado "Progressão Salarial", determinando a interrupção e cancelamento do benefício.

Art. 2° - A Subsecretaria de Administração deverá realizar a notificação da servidora, bem como garantir o disposto nesta Portaria.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente a Portaria n.° 6.144, de 18 de outubro de 2019.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 15 de abril de 2020.

Antônio Divino de Souza

Prefeito Municipal

Registrada e publicada 15 de abril de 2020

Fabiano de Almeida Ferreira

Chefe de Gabinete

PORTARIA N° 6.963, DE 13 DE ABRIL DE 2020.

"Dispõe sobre prorrogação de licença maternidade".

O Prefeito Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições previstas no artigo 73, VI, da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no artigo 91, § 3° da Lei Orgânica Municipal e no Decreto Municipal n° 2.396 de 17 de novembro 2010, e;

CONSIDERANDO a Portaria n° 6.632, de 05 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1° - Prorrogar a licença maternidade da servidora Carla Denise Russo da Silva, matrícula nº. 76.915-0, ocupante do cargo de Monitor de Creche, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por mais 60 (sessenta) dias a partir de 02 de junho de 2020, conforme requerimento protocolizado sob o n° R-15.445.

Art. 2° - A Subsecretaria de Administração deverá notificar a Servidora acerca do impedimento de realizar as atividades remuneradas ou manter a criança em creche ou local similar, sob pena de cancelamento da prorrogação e restituição das quantias recebidas, tudo em conformidade com o artigo 3° do Decreto n° 2.396, de 17 de novembro de 2010.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 15 de abril de 2020.

Antônio Divino de Souza

Prefeito Municipal

Registrada e publicada 15 de abril de 2020

Fabiano de Almeida Ferreira

Chefe de Gabinete

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MATOZINHOS

Conforme Regulamentação Municipal

www.matozinhos.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

PORTARIA N° 6.965, DE 14 DE ABRIL DE 2020.

"Anula Ato Administrativo no tocante à Concessão de Progressão

Salarial, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, II, "a", da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando a concessão, sem base legal, do acrescimo pecuniário;

Considerando o procedimento administrativo instaurado no requerimento n.° R-12.417;

Considerando o disposto na súmula n° 346 do Supremo Tribunal Federal;

Considerando o disposto na súmula n° 473 do Supremo Tribunal Federal.

RESOLVE:

Art. 1° - Anular o Ato Administrativo que concedeu à servidora Valéria Souza Amorim Andrade, matrícula n° 71.070, o acrescimo pecuniário denominado "Progressão Salarial", determinando a interrupção e cancelamento do benefício.

Art. 2° - A Subsecretaria de Administração deverá realizar a notificação da servidora, bem como garantir o disposto nesta Portaria.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente a Portaria n.° 6.260, de 04 de novembro de 2019.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 14 de abril de 2020.

Antônio Divino de Souza

Prefeito Municipal

Registrada e publicada em, 15 de abril de 2020.

Fabiano de Almeida Ferreira

Chefe de Gabinete

PORTARIA N° 6.966, DE 14 DE ABRIL DE 2020.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão".

O Prefeito Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições, e sob o pálio da outorga disposta no artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, II, "a", da Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal n° 12, de 20 de janeiro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar o servidor Juarez dos Santos, matrícula n°. 79.254, do cargo em comissão DAM-7, lotado na Secretária Municipal de Educação, a partir de 14 de abril de 2020.

Art. 2° - Declarar a vacância do cargo indicado no art. 1° desta Portaria, nos termos do art. 89, alínea "a" da Lei Municipal n° 083/51.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 14 de abril de 2020.

Antônio Divino de Souza

Prefeito Municipal

Registrada e publicada em, 15 de abril de 2020.

Fabiano de Almeida Ferreira

Chefe de Gabinete

PORTARIA N°6.967, DE 14 DE ABRIL DE 2020.

"Dispõe sobre designação de servidor para fiscalização de contrato".

O Prefeito Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e, sob o pálio da outorga disposta no artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, II, "d", da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1° - Designar a servidora Fernanda Gonçalves Martins, matrícula n°. 78.247, como fiscal das Atas de

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MATOZINHOS

Conforme Regulamentação Municipal

www.matozinhos.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

Registro de Preços n° 63/PMM/2020; n° 64PMM/2020 e n° 65/PMM/2020, Processo Licitatório n° 26/PMM/2020, Pregão Presencial n° 18/PMM/2020, objeto – Aquisição de material médico para atender Ordens judiciais.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 14 de abril de 2020.

Antônio Divino de Souza

Prefeito Municipal

Registrada e publicada em, 15 de abril de 2020.

Fabiano de Almeida Ferreira

Chefe de Gabinete

PORTARIA N° 6.968 DE 14 DE ABRIL DE 2020.

"Determina o arquivamento do Processo Administrativo n° 204/2019, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Matozinhos – MG, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município de Matozinhos, e;

CONSIDERANDO que do Processo Administrativo Administrativo n.° 204/2019 não restou comprovada a culpa ou dolo da processada.

RESOLVE:

Art. 1° - Determina o aquivamento do Processo Administrativo n° 204/2019, instaurado por meio da Portaria n.° 6.313, de 07 de novembro de 2019.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 14 de abril de 2020.

Antônio Divino de Souza

Prefeito Municipal

Registrada e publicada em, 15 de abril de 2020.

Fabiano de Almeida Ferreira

Chefe de Gabinete

PORTARIA N° 6.969, DE 14 DE ABRIL DE 2020.

"Dispõe sobre prorrogação de licença maternidade".

O Prefeito Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições previstas no artigo 73, VI, da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no artigo 91, § 3° da Lei Orgânica Municipal e no Decreto Municipal n° 2.396 de 17 de novembro 2010, e;

CONSIDERANDO a Portaria n° 6.575, de 16 de janeiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1° - Prorrogar a licença maternidade da servidora Maria Elizabete Barbosa de Sousa, matrícula nº. 78.185-1, ocupante do cargo DAM-7, lotada na Secretaria Municipal de Defesa Social, por mais 60 (sessenta) dias a partir de 02 de maio de 2020, conforme requerimento protocolizado sob o n° R-15.242.

Art. 2° - A Subsecretaria de Administração deverá notificar a Servidora acerca do impedimento de realizar as atividades remuneradas ou manter a criança em creche ou local similar, sob pena de cancelamento da prorrogação e restituição das quantias recebidas, tudo em conformidade com o artigo 3° do Decreto n° 2.396, de 17 de novembro de 2010.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 14 de abril de 2020.

Antônio Divino de Souza

Prefeito Municipal

Registrada e publicada em, 15 de abril de 2020.

Fabiano de Almeida Ferreira

Chefe de Gabinete